

**Lei nº 2.863, de 05 de agosto de 2008.**

**Altera o artigo 2º da Lei nº 2.853, de 03 de julho de 2008 e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 2.853, de 03 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º É garantido aos servidores do Ejora que, em caso de extinção da empresa pública ou privatização, seus cargos serão extintos, mas deverão ser criados para os mesmos cargos compatíveis de acordo com a necessidade e interesse, sendo lotados à Secretaria da Educação e Cultura, devendo o Poder Público criar cargos para os mesmos de acordo com a necessidade e interesse, com padrões e vencimentos idênticos aos recebidos, observando o art. 3º § 1º da Lei de nº 1.121/1984 de criação do Ejora.”*

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de agosto de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 082/2008

Taquari, 15 de julho de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em anexo, que altera o “caput” do artigo 2º da Lei nº 2.839, de 03 de julho de 2008.

Tal alteração se faz necessária, em virtude de erro de digitação, onde se cita o número da Lei erroneamente.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Seloí Lang**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE